



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

**34**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto 03 MAR 2020  
Presidente

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 18.932.048,43 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.932.048,43 (dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.1.0220-07.100.175-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

02.14.20-15.451.10116.1.0220-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 8.932.048,43

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

02.14.20-15.451.10116.1.0208-07.100.175-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000,00

02.13.10-28.843.00000.3.0001-01.110.000-4.6.90.71.00

Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 8.932.048,43

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



39

**Prefeitura Municipal de Ribe**  
Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
  
Protocolo Geral nº 18256/2020  
Data: 03/03/2020 Horário: 16:35  
LEG -

Ribeirão Preto, 3 de março de 2020.

**Of. n.º 4.583/2020-CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE RS 18.932.048,43 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.932.048,43 (dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras.

Esclarecemos que se trata de adequação orçamentária na Secretaria de Obras Públicas, para atender a execução das obras de substituição do sistema de dreno pelo de galeria de águas pluviais no bairro Parque dos Servidores, com recursos da operação de crédito junto ao Banco do Brasil autorizada pela Lei nº 14.389/2019.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

**A t e n c i o s a m e n t e,**

  
**DUARTE NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELENCIA**  
**LINCOLN FERNANDES**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**N E S T A**